



5º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 106/2021

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

O Município de Urandi - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.405.329/0001-96, com sede na Rodovia BA 849, KM 7,5, 0, Térreo, loja 04, Centro, Palmeiras – BA, neste ato representado por **Murilo Almeida Tupinambá** portador do RG: 04534395-00 SSP - BA e CPF: 452.957.945-04 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cujo contrato foi fruto do **Pregão Presencial 008/2021, Processo Administrativo n.º 116/2021, e Parecer Jurídico** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 106/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado no dia 11 de maio de 2021, prorrogado posteriormente e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços o mesmo será prorrogado conforme o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.





RESOLVEM celebrar entre si, o quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 106/2021 firmado em 11 de maio de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 11/05/2021, objetivando a contratação de empresa para locação de Sistemas de Informática no atendimento ao controle de Tributos e Nota Fiscal Eletrônica, controle de Patrimônio, controle de Recursos Humanos com contracheque web, controle de compras, ferramenta de emissão de CND web e emissão de 2ªs de DAM's, IPTU e TFF web, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato com início a partir do dia 30/08/2025 e término preestabelecido para 10/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global do aditivo será de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

07 – Secretaria Municipal de Finanças

Atividade Projeto:

2017 – Gestão da Secretaria de Administração

2018 – Gestão da Secretaria de Finanças

Elemento: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS





6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 05 de agosto de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob n.º 10.405.329/0001-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: